



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 58/2019.

Data: 23 de abril de 2019

Ementa: Cria a Campanha de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a campanha de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, que deve ser inclusa no calendário oficial do município e será realizada na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - O Poder Público ficará responsável pelas ações de conscientização, que consistem na promoção de publicidade, propagandas, palestras em escolas e junto à sociedade civil, ou qualquer outro meio que o Poder Executivo entender como importante.

Art. 3º - A Campanha referida será coordenada pelas Secretarias de Saúde e Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições para que seja elaborada campanha publicitária de divulgação e esclarecimentos à população.

Art. 5º - Caberá ao Poder Público regulamentar a aplicação da presente lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 23 de Abril de 2019.

Rosicléia Oliveira da Silva

Vereadora

1341/19
20/04/19
27



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência a fim de apresentares **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovada a Lei que *Cria a Campanha de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências.*

A presente proposição legislativa tem o objetivo de conscientizar a população sobre a síndrome do espectro autista, o qual, segundo o Site Saúde, “é um problema psiquiátrico que costuma ser identificado na infância, entre 1 ano e meio e 3 anos, embora os sinais iniciais às vezes apareçam já nos primeiros meses de vida. O distúrbio afeta a comunicação e capacidade de aprendizado e adaptação da criança. Que fique claro: os autistas apresentam o desenvolvimento físico normal. Mas eles têm grande dificuldade para firmar relações sociais ou afetivas e dão mostras de viver em um mundo isolado.”¹

Conforme o Site Drauzio, criado pelo Dr. Dráuzio Varella, “*Ainda não se conhece a cura definitiva para o transtorno do espectro do autismo. Da mesma forma não existe um padrão de tratamento que possa ser aplicado em todos os portadores do distúrbio. Cada paciente exige um tipo de acompanhamento específico e individualizado que exige a participação dos pais, dos familiares e de uma equipe profissional multidisciplinar visando à reabilitação global do paciente (...) O diagnóstico de autismo traz sempre sofrimento para a família inteira. Por isso, as pessoas envolvidas – pais, irmãos, parentes – precisam conhecer as características do espectro e aprender técnicas que facilitam a autossuficiência e a comunicação da criança e o relacionamento entre todos que com ela convivem.*”²

Segundo pesquisas, estima-se que mais de 2 milhões de brasileiros são acometidos pelo autismo e muitos sem diagnóstico, para isso é importante que sejam realizadas campanhas de

¹ <https://saude.abril.com.br/mente-saudavel/o-que-e-autismo-das-causas-aos-sinais-e-o-tratamento/> (Acesso em 23/04/2019)

² <https://drauziovarella.uol.com.br/doencas-e-sintomas/transtorno-do-espectro-autista-tea/#> (acesso em 23/04/2019)



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

aceitação da diversidade até mesmo nas escolas, para que sejam repassadas mais informações buscando diminuir o preconceito.

Conforme relatado pelo Site Drauzio, é importante que as famílias e toda comunidade tenham conhecimento sobre o TEA, para que assim possam reconhecer e socializar com pessoas autistas.

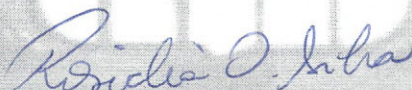
Ademais, a semana escolhida para a conscientização esta em concordância com a Lei 13.652/18, que institui o dia 2 de abril, como o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 23 de abril de 2019.


Rosicléia Oliveira da Silva

Vereadora